



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº37/2018**  
Pregão Eletrônico SRP nº 10/2018  
Processo nº 23479.016996/2017-20

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA**, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de **UNIFESSPA**, neste ato representada pelo(a) Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº10/2018**, processo administrativo n.º Processo nº 23479.016996/2017-20, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE BANNERS, CARTAZES, FOLDERS, CRACHÁS, BLOCO DE ANOTAÇÕES, AGENDAS E DOCUMENTOS EM GERAL), EDITORAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão SRP nº010/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b> New Graph – Serviços, Distribuidora & Comercio Eireli		<b>CNPJ:</b> 11.383.230/0001-01			
<b>Representante:</b> Eder Cruz Castelo Branco		<b>CPF:</b> 239.205.301-44			
<b>Endereço:</b> R 10, Chacara N 157 Lote 06B -Parte		<b>Bairro:</b> SH Vicente Pires			
<b>Cidade:</b> Brasília/DF		<b>CEP:</b> 72.007-285			
<b>158718 - Universidade Federal Do Sul E Sudeste Do Pará</b>					
<b>Grupo 10</b>					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
68	Serviço de impressão colorida - tipo a3. Sulfito. Frente impressão colorida, em papel sulfite 75g. tamanho a3, apenas frente, de acordo com material entregue pelo contratante. sem limite de matrizes.	Unidade	1010	R\$2,50	R\$2.525,00
69	Serviço de impressão colorido - tipo a0. sulfite. frente serviço de impressões de desenhos técnicos, imagens ou mapas, cores: 4x0 (colorido), tamanho a0 apenas frente, de acordo com material entregue pelo contratante. sem limite de matrizes.	Unidade	1540	R\$9,90	R\$15.246,00
70	Serviço de impressão colorido - tipo a1. sulfite. frente serviço de impressões de desenhos técnicos, imagens ou mapas, cores: 4x0 (colorido), tamanho a1 apenas frente, de acordo com material entregue pelo contratante. sem limite de matrizes.	Unidade	1800	R\$7,00	R\$12.600,00
71	Serviço de impressão colorido - tipo a2. Sulfito. frente: serviço de impressões de desenhos técnicos, imagens ou mapas.	Unidade	840	R\$3,00	R\$2.520,00





	cores: 4x0 (colorido), tamanho a2 apenas frente, de acordo com material entregue pelo contratante. sem limite de matrizes.				
<b>Valor Total do Grupo 10</b>					<b>R\$32.891,00</b>
<b>Valor Total da Ata de Registro de Preços nº.37</b>					<b>R\$32.891,00</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou



*N*



4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. O fornecedor deverá manter sigilo total sobre os trabalhos, objeto desta Ata de Registro de Preços. Seu pessoal não poderá reproduzi-los, parcial ou integralmente, publicá-los, divulgá-los ou repassá-los a terceiros.

5.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marabá-PA, 04 de maio de 2018.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Montelro  
Reitor da UNIFESSPA  
P/ ÓRGÃO

New Graph - Serviços, Distribuidora &  
Comercio Eireli  
P/ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

RG nº: 2197367203-9  
CPF nº: 044.496.753-07

RG nº: 5941810  
CPF nº: 289.860.309-06

